



CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

Casa Napoleão Laureano

Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Consumidor – CCDHDC

PARECER ____/2025

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº. 196/2025

EMENTA: “DISPÕE SOBRE A PREFERÊNCIA DE VAGAS ÀS MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR EM CURSOS LIVRES DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL GRATUITOS OFERECIDOS PELO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”. **FAVORÁVEL.**

I – RELATÓRIO

A Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Direito do Consumidor – CCDHDC recebe para exame e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária, de autoria do vereador Valdir Trindade, que “DISPÕE SOBRE A PREFERÊNCIA DE VAGAS ÀS MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR EM CURSOS LIVRES DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL GRATUITOS OFERECIDOS PELO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Assim, compete a esta Comissão, nos termos do **inciso VII, do art. 45 do Regimento Interno** desta Casa Legislativa, **apreciar e emitir parecer sobre projetos de lei, proposições e programas de governo referentes ao exercício dos direitos humanos, aos inerentes à cidadania, aos direitos do consumidor, das minorias, da mulher, da criança, do idoso e dos portadores de necessidades especiais.**

É o breve Relatório. Passa-se a opinar.

II – FUNDAMENTAÇÃO.

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do nobre Vereador Valdir Trindade, que tem por finalidade “DISPOR SOBRE A PREFERÊNCIA DE



CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

Casa Napoleão Laureano

Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Consumidor – CCDHDC

VAGAS ÀS MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR EM CURSOS LIVRES DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL GRATUITOS OFERECIDOS PELO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A presente propositura, conforme justificativa apresentada, visa *“instituir a prioridade de atendimento e preferência de vagas em cursos de qualificação profissional gratuita para as mulheres vítimas de violência doméstica e familiar no município de João Pessoa, proporcionando condições para que tenham mais oportunidade de se integrar ou reintegrar no mercado de trabalho”, garantindo-se ainda, como destaca-se na justificativa do PLO a “ampliar a rede de proteção às mulheres, assegurando às vítimas condições de exercer os direitos e garantias fundamentais conferidas pela Constituição Federal, assistindo e preparando-a profissionalmente para a (re)inserção no mercado de trabalho”.*

É importante destacar que em análise meritória do PLO em debate, este encontra-se perfeitamente alicerçado dentre os direitos que se insere no rol de direitos humanos, especialmente na garantia dos direitos fundamentais, especialmente no alicerce da dignidade humana e da proteção à mulheres, possibilitando estas de mecanismos para sua reinserção ou inserção no mercado de trabalho com prioridade na qualificação técnica, razão pela qual entra no contexto também do direito a educação profissionalizante e ao trabalho, sendo mais um dos direitos inseridos no rol dos direitos humanos essenciais..

Importante destacar que o PLO em debate é de suma importância, cuja política pública tem indiscutivelmente elevado grau de interesse da sociedade, especialmente para as mulheres, razão pela qual tal iniciativa é louvável e merecida de aplausos e aprovação.

Diante do exposto, esta relatoria não enxerga qualquer óbice ao Projeto de Lei Ordinária nº 196/2025, ora analisado, já que este encontra-se devidamente alicerçada nos requisitos estabelecidos pela Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Direito do Consumidor – CCDHDC.



CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

Casa Napoleão Laureano

Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Consumidor – CCDHDC

Desta forma, emite-se **PARECER FAVORÁVEL** à tramitação da matéria.

III - CONCLUSÃO

Destarte, após a análise do projeto em epígrafe e com fulcro nas prerrogativas desta Comissão pertinente à matéria em apreço, opino pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei Ordinária nº 1196/2025**, de autoria do Vereador Valdir Trindade, razão pela qual esta relatoria emite **PARECER FAVORÁVEL** à tramitação da matéria.

É o Parecer. (SMJ)

Sala das Comissões, 15 de agosto de 2025.

GUGUINHA MOOV JAMPA
Vereador - Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

Casa Napoleão Laureano

Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Consumidor – CCDHDC

IV – PARECER DA COMISSÃO

A COMISSÃO DE CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E CONSUMIDOR

- **CCDHDC** reuniu-se e, após analisar o Projeto em epígrafe, opinou, no mérito pela APROVAÇÃO do projeto e emitiu **PARECER FAVORÁVEL** à aprovação do PLO nº **196/2025**, em conformidade com o Parecer do Relator.

Sala das Comissões, em ____ de agosto de 2025.

GUGUINHA MOOV JAMPA - PSD

Presidente

EDMILSON SOARES - PSB

Vice-Presidente

CHICO DO SINDICATO - AVANTE

Membro

JOAO CORUJINHA – PP

Membro

LUIS DA PADARIA - AGIR

Membro

MÔ LIMA - PP

Membro

WAMBERTO ULYSSES – REPUBLICANOS

Membro